

## NARRATIVAS DE AGRESSORES DE MULHERES JULGADOS NO JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE PELOTAS

ELISIANE MEDEIROS CHAVES<sup>1</sup>; LORENA ALMEIDA GILL<sup>2</sup>

<sup>1</sup>Universidade Federal de Pelotas - [elisianemchaves@hotmail.com](mailto:elisianemchaves@hotmail.com)

<sup>2</sup>Universidade Federal de Pelotas - professora orientadora-  
[lorenaalmeidaqill@gmail.com](mailto:lorenaalmeidaqill@gmail.com)

### 1. INTRODUÇÃO

Este trabalho se refere a uma pesquisa que está sendo realizada no Programa de Pós-Graduação em História junto à Universidade Federal de Pelotas, na área de Ciências Humanas e que tem como tema a violência contra a mulher, já que seguidamente são noticiados crimes cujas vítimas são mulheres e que, na maioria das vezes, são cometidos por seus companheiros. Entretanto, a pesquisa tem o olhar mais voltado para os agressores, a fim de que eles falem sobre as situações de violência nas quais se envolveram.

A hegemonia masculina sempre foi predominante na maioria das sociedades, nas quais o homem dominava o espaço público enquanto a mulher ficava sob a tutela do pai ou do marido, confinada em sua própria casa, excluída da vida social.

Para SAFFIOTI (2004), quando mulheres e homens viviam em condições primitivas, portanto, antes da constituição das sociedades civilizadas, a unidade mãe-filho era essencial para a manutenção do grupo e os seres humanos tinham uma relação igual e equilibrada entre si e com os animais.

Porém, ainda segundo a mesma autora, quando os seres humanos começaram a criar animais para corte ou tração, estes passaram a ter valor econômico e deixaram de ser considerados como iguais e, de outro lado, ter mais filhos significava ter mais braços para cultivar terras e obter acumulação. Assim, o ser humano foi se distanciando da natureza, passando a ter interesse apenas no seu controle e dominação, o que segundo SAFFIOTI (2004) também foi crucial para estabelecer entre as categorias sociais as relações de dominação-exploração.

Desta forma, a condição feminina passou a ser controlada pelos homens através da reprodução, uma vez que eles se colocavam como centro do universo, pois conforme SAFFIOTI (2004, p. 121): “Como portadores da semente que espalhavam nos passivos úteros das mulheres, os homens passaram a se considerar a fonte da vida”. É possível pensar que a partir dessas condições a mulher passou a ser explorada econômica e sexualmente, visando o benefício masculino, conforme planejado pelos próprios homens, estabelecendo a ideologia do patriarcado.

É preciso considerar também o papel da Igreja Católica a qual teve uma participação importante na manutenção do patriarcado uma vez que na Idade Média essa instituição, seguindo as tradições grega e romana que viam a mulher como inferior e incapaz, fazia interpretações dos textos bíblicos nessa mesma esteira, pois conforme COLLING (2014), os mitos do Éden e do pecado original sempre eram reafirmados em relação às mulheres, sendo reforçada a ideia de que Eva ao comer a maçã proibida e ter levado Adão a comê-la também, teria feito Deus expulsar os dois do paraíso e, conseqüentemente a raça humana foi condenada ao sofrimento e a infortúnios, por culpa de uma mulher.

Também no campo da ciência existia uma visão discriminatória sobre a mulher, pois até o final do século XVIII prevalecia o modelo do sexo único no qual, por falta de calor vital no momento de sua concepção, a mulher não passava de um homem com os órgãos genitais voltados para o interior do corpo, sendo, portanto, um ser imperfeito, inferior. Já o homem por ter a genitália voltada para o exterior, era considerado superior, conforme esclarece PRIORE (2011).

LAGARDE (2005) também aborda o assunto da opressão e subordinação feminina e afirma que a própria condição de ser mulher implica em ela ser oprimida. Segundo a autora, essa opressão sempre foi intensificada pela transmissão de normas políticas da sociedade e da cultura, que se organizam a partir de privilégios concedidos aos homens que são justamente os que estabelecem essas normas.

Também é importante comentar que no Brasil-colônia, as Ordenações Filipinas que vigoravam em Portugal, foram a base do direito em nosso país, tendo sido a partir da independência, em 1822, que os textos das Ordenações foram sendo, gradativamente, revogados. Porém, foram sendo substituídos por outros que acabaram por manter suas influências.

É possível pensar que a família brasileira foi sendo moldada pelos costumes portugueses que acabaram definindo os papéis de cada membro da entidade familiar, no sentido de como devia ser a distribuição de poder e a qual membro cabia o uso da violência, quando ela se tornasse necessária para manter a ordem familiar. Portanto, já no seu processo fundador como sociedade, o Brasil, sob a forte influência de Portugal e de seus costumes sociais e jurídicos, naturalizou formas de agressão e violência. Inclusive no que tange ao comportamento e a punição às mulheres, eis que as Ordenações Filipinas, adotavam punições severas como castigos físicos e até mesmo a morte, para aquelas que infringissem as normas sociais e jurídicas, conforme SOUZA et al (2009).

As circunstâncias de vida das mulheres hoje são diferentes daquelas vivenciadas desde os primórdios da história da humanidade quando a violência de gênero, na maior parte das vezes, acontecia em razão de ser conferida à mulher uma posição marginal em relação ao homem, segundo SCOTT (1989). Porém, mesmo com diversas transformações sociais que ocorreram ao longo do tempo, ainda há mulheres sendo desrespeitadas, oprimidas e agredidas.

Entendo que no combate ao fenômeno da violência contra a mulher, os agressores não podem ser deixados de lado, pois, mesmo que mulheres consigam sair de situações de violência, há homens que não modificam seus modos de pensar e de agir e que irão continuar sendo potenciais agressores.

Para SAFFIOTTI (1987) ainda existem homens que se consideram superiores às mulheres, pois mantêm ideias impregnadas de resquícios de uma ideologia patriarcal e machista. Nessa perspectiva, SAFFIOTTI (2004) não acredita em uma mudança radical de uma relação violenta quando se trabalha exclusivamente com a vítima, a qual pode sofrer algumas mudanças, enquanto o agressor permanece como sempre foi, mantendo seu *habitus*.

Os conflitos decorrentes de casos de agressões às mulheres, cada vez mais têm sido objeto de judicialização, requerendo a mediação de uma juíza ou de um juiz. Em 2006, foi criada a Lei 11.380, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, com o objetivo de proteger as mulheres contra a violência doméstica e punir seus agressores.

A pesquisa que está sendo realizada objetiva justamente possibilitar a réus, que estão sendo julgados no Juizado da Violência Doméstica da comarca de Pelotas, que expressem o que aprenderam, o que vivenciaram e suas crenças a

respeito do tema, a fim de se verificar a possibilidade de identificar, na documentação pesquisada, condutas dos agressores que podem ser atribuídas a uma visão histórica, que foi socialmente construída, de superioridade masculina.

## 2. METODOLOGIA

Para a elaboração do projeto de pesquisa foi realizada uma conversa prévia com o juiz responsável pelo Juizado da Violência Doméstica da comarca de Pelotas (no final de 2015), o qual também considerou importante a realização de um trabalho voltado para os agressores, tendo, para tanto, autorizado a realização de entrevistas com os réus, bem como a análise de seus processos judiciais.

Na pesquisa é utilizada a História Oral Temática, em vista de que os agressores que participam das entrevistas são sujeitos capazes de fornecer narrativas em relação ao tema da pesquisa. Segundo MEIHY e HOLANDA (2011), essa metodologia é de caráter social e tem como foco buscar informações sobre um determinado tema, que deve ficar bem explícito e cujas perguntas durante a entrevista devem ser orientadas para seu esclarecimento.

O estudo é relacionado à História do Tempo Presente, já que são analisados processos contemporâneos à realização da pesquisa e também por conta da convivência da pesquisadora, no mesmo período histórico, com os autores das falas produzidas nas entrevistas. DELGADO; FERREIRA (2013) entendem que o tempo presente refere-se a um passado atual ou em permanente processo de atualização, que está inscrito nas experiências analisadas e que inclui diferentes dimensões, tais como, um processo histórico marcado por experiências ainda vivas, com tensões e repercussões de curto prazo.

A pesquisa teve início em maio de 2016 e tem sido realizada com réus que são atendidos pela Defensoria Pública do Estado, tendo sido explicado às defensoras (eram três mulheres) e aos narradores, o objetivo do estudo.

O procedimento usado pela pesquisadora consistiu em um pouco antes do horário da realização das audiências, conversar com os réus que esperavam no corredor do fórum, explicando a respeito da pesquisa e convidando-os a voluntariamente participar da mesma. Foram abordados 20 indivíduos e 18 foram entrevistados. Todos assinaram o Termo de Cessão das respectivas entrevistas.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Os crimes sob julgamento variam entre ameaças, lesões corporais e crimes contra a liberdade pessoal (cárcere). Os réus têm idade entre 20 a 49 anos, a maioria não tem ensino médio completo e a renda varia entre um e três salários mínimos.

A maior parte dos réus relatou que aprendeu que o homem deve tomar a frente das decisões de um casal, pois sempre foi assim. Acreditam que isso foi aprendido tanto com os pais, quanto na convivência em sociedade. Nesse sentido, para BOURDIEU (2005), a dominação e a opressão de homens sobre mulheres, resultam de uma visão legitimada por práticas incorporadas e reproduzidas pela sociedade, que conferem aos homens a melhor parte.

Entre as razões dos atos de violência que geraram os processos judiciais, são apontados fatores como ciúmes, tanto de um lado quanto do outro, traições, defesa por parte de alguns réus que alegam que são as mulheres que batem, o

que, inclusive foi admitido por algumas delas nas audiências, demonstrando que viviam em relações marcadamente violentas. Também o uso do álcool e a depressão foram justificativas apontadas por réus.

Foi observado através da análise das narrativas e dos processos judiciais, que há réus que parecem não se importar com a punição legal.

A maioria das ações penais referentes aos réus entrevistados foi julgada improcedente. Essa situação costuma acontecer também com a maioria das ações julgadas no Juizado da Violência Doméstica de Pelotas, o que ocorre em vista do julgador não ter certeza do cometimento dos crimes por parte dos réus.

#### 4. CONCLUSÕES

Através das falas produzidas pelos entrevistados, existem, de fato, homens que nos dias atuais assumem que são machistas e que gostariam que as mulheres continuassem sendo submissas, pois isso é considerado normal para eles e para a sociedade.

Tendo em vista que há réus que não se importam em ser presos e que a maioria das ações são improcedentes, se pensa que só responsabilizar penalmente os agressores não tem sido uma medida capaz de diminuir os números de casos de mulheres agredidas.

Por ser desta forma, como há homens que assumem que ainda tentam vivenciar em suas relações os pressupostos da hegemonia masculina, tal como foi construída socialmente há séculos atrás, se pode concluir que, estrategicamente, os agressores também deveriam participar de programas de tratamento na tentativa de modificarem seus modos de pensar e de agir, devendo tal política ser implementada com mais vigor, pois essa pode ser mais uma medida utilizada para combater a violência contra as mulheres.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BOURDIEU, P. **A dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- COLLING, A. M. **Tempos diferentes, discursos iguais**: a construção do corpo feminino na história. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2014.
- DELGADO, L. N; FERREIRA, M.M. **História do tempo presente e ensino de História**. Revista História Hoje, Florianópolis, v. 2, n. 4, p. 19-34, 2013.
- LAGARDE, M. **Cautiverios de las mujeres: madresposas, monjas, putas, presas y locas**. 4. ed. Ciudad del México: UNAM, 2005.
- MEIHY, J. C. S. B; HOLANDA, F. **História oral**: como fazer, como pensar. São Paulo: Contexto, 2011.
- PRIORE, M. D. **Histórias íntimas**: sexualidade e erotismo na história do Brasil. São Paulo: Planeta do Brasil, 2011.
- SAFFIOTI, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.
- \_\_\_\_\_, H. I. B. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SCOTT, J. W. Gênero: uma categoria útil para análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, n. 2, p. 71-99, 1995.
- SOUZA, J. L. C; BRITO, D. C; BARP, W. J. **Violência doméstica**: reflexos das Ordenações Filipinas na cultura das relações conjugais no Brasil. 2009. Acessado em 04 de abril de 2017. Disponível em: <http://www.teoriaepesquisa.ufscar.br/index.php/tp/article/viewFile/161/137>.